



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 4/2026 - DGES/RIFB/IFBRASILIA

Processo Seletivo Para Ingresso Como Portador de Diploma, Transferências Externa e Interna em Cursos Superiores de Graduação do Instituto Federal de Brasília - Campus Estrutural para o Segundo Semestre de 2026 – Seleção 2026/2

**1. DA ABERTURA**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ESTRUTURAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA-IFB, nomeado pela Portaria nº 720, de 31 de julho de 2023, torna público a abertura das inscrições para a seleção de **Portador de Diploma, Transferências Externa e Interna** nos cursos superiores de graduação presencial em Licenciatura em Educação Física e Licenciatura em Matemática para o segundo semestre de 2026 - Seleção 2026/2, conforme as disposições a seguir.

**2. DO CRONOGRAMA**

2.1 O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

EVENTOS	DATA
Publicação do Edital	12/05/2026
Período de Inscrições	12 a 29/05/2026
Período de Análise da Documentação	02 a 16/06/2026
Publicação do Resultado Preliminar	24/06/2026
Interposição de Recurso	25 e 26/06/2026
Publicação do Resultado Final e Convocação para Matrícula 1ª chamada	1º/07/2026
Período de Matrícula em 1ª Chamada	06 e 07/07/2026
Demais chamadas (se necessário)	13/07/2026
Previsão de Início das Aulas no Campus	<b>29/07/2026</b>

**3. DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO**

3.1. DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA: tem como objetivo formar profissionais com competências nas dimensões educacional, conceitual (científica), procedimental (técnico-pedagógicas) e atitudinal (ética profissional). Assim, o egresso estará capacitado para atuar em instituições de ensino básico que ofereçam atividades físicas e esportivas. No Distrito Federal, existem mais de 1.300 escolas de educação básica, sendo aproximadamente 800 na rede pública e mais de 500 na rede privada. Com isso, os formados no curso

de Licenciatura em Educação Física do IFB estarão preparados para ingressar no mercado de trabalho, tanto por meio de concursos públicos quanto na iniciativa privada

3.2. DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA: capacita o profissional para atuar na educação básica e em cursos de formação de professores. Além de atuar diretamente na sala de aula, o licenciado pode trabalhar na elaboração de materiais didáticos voltados para o ensino de Matemática e desenvolver pesquisas no campo da Educação Matemática. Além disso, aplica teorias matemáticas na resolução de problemas relacionados a diversas áreas do conhecimento nas quais o pensamento matemático se faz presente, como Física, Estatística, Biologia, Administração, Economia, Engenharia, entre outras.

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

4.1 O Processo Seletivo será regido por este edital e executado pelo *Campus* Estrutural por meio de comissão instituída pelo Diretor-Geral do *Campus*.

4.2 O resultado final do Processo Seletivo, previsto no cronograma deste Edital, será válido apenas para o preenchimento de vagas ofertadas no segundo semestre do ano letivo de 2026.

4.3 O Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Licenciatura em Educação Física do IFB, que consta a Matriz curricular, informações sobre os componentes curriculares e outras informações, estão disponíveis na página institucional do IFB, conforme o link: <https://ifb.edu.br/campus-estrutural/40317-licenciatura-em-educacao-fisica>.

4.4. O Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Licenciatura em Matemática do IFB, que consta a Matriz curricular, informações sobre os componentes curriculares e outras informações, estão disponíveis na página institucional do IFB, conforme o link: <http://www.ifb.edu.br/index.php/component/content/article?id=10493>.

#### 5. DOS CURSOS, DAS VAGAS E DOS PRÉ-REQUISITOS

5.1 Serão ofertadas vagas a partir do segundo período do curso de Licenciatura em Matemática.

5.2. Havendo vagas disponíveis em componentes curriculares isoladas do primeiro período do curso de Licenciatura em Matemática, o ingressante portador de diploma e transferido poderá ser matriculados neles.

5.3 O curso, os turnos, os períodos letivos, as vagas e os pré-requisitos ofertantes estão especificados no quadro a seguir:

Curso	Turno	Duração (períodos letivos)	Ato Autorizativo	Tipo de Vaga	Período de entrada no curso	Vagas	Pré-requisito: Componentes curriculares
Licenciatura em Educação Física	Vespertino	8	Resolução 21/2024 - CS/RIFB/IFBRASILIA	Portador de Diploma	a partir do 2 <sup>o</sup> *	4	Ter cursado com êxito ao menos dois componentes curriculares do curso - Anexo A
				Transferência Externa		4	
				Transferência Interna		2	
Licenciatura em Matemática	Vespertino ou Noturno	8	Portaria da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior nº 637, de 29/12/2020	Portador de Diploma	a partir do 2 <sup>o</sup> *	10	Ter cursado com êxito ao menos dois componentes curriculares do curso - Anexo B
				Transferência Externa		10	
				Transferência Interna		10	

\* Havendo vagas disponíveis em componentes curriculares isoladas do primeiro período, o ingressante portador de diploma e transferido poderá ser matriculado neles.

5.4. Os cursos de Licenciatura em Educação Física e Licenciatura em Matemática são de matrícula por componente curricular, assim o candidato, após a realização da matrícula, informará as disciplinas que deseja cursar no 2º semestre de 2026, respeitando os pré-requisitos necessários.

5.5. Na hipótese em que haja desistências, após a publicação do resultado final deste edital, com o surgimento de novas vagas, poderão ser disponibilizadas para novas convocações para matrícula os candidatos da lista de espera, conforme o caso.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições para o processo seletivo de **PORTADOR DE DIPLOMA, TRANSFERÊNCIAS EXTERNA e INTERNA** serão realizadas apenas por meio do formulário: <https://forms.gle/rr81fhvDehCPNeet7>, no período de **12 a 29 de maio de 2026**.

6.2 A inscrição para a seleção de **Portador de Diploma** será realizada mediante o preenchimento do formulário eletrônico indicado no item

6.1. No formulário o candidato deverá anexar os seguintes documentos originais e digitalizados em formato PDF (não serão aceitos outros formatos):

- a) Documento de identificação válido e com foto
- b) Diploma de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC;
- c) Matriz Curricular do Curso, constando os componentes curriculares do curso ofertado pela Instituição que realizou a graduação;
- d) Histórico acadêmico/escolar, com carga horária dos componentes curriculares, notas ou menções, em que conste o número da autorização de funcionamento e o número da portaria de reconhecimento do curso pelo MEC;
- e) Plano de ensino (Ementa) de cada componente curricular;

6.3 A inscrição no processo seletivo de **Transferência Externa** será realizada mediante o preenchimento do formulário eletrônico indicado no item 6.1. No formulário o candidato deverá anexar os seguintes documentos originais e digitalizados em formato PDF (não serão aceitos outros formatos):

- a) Documento De Identificação Válido Com Foto
- b) declaração de aluno regular, de mesmo curso ou de curso de área afim ao pretendido no IFB, emitido pela instituição de origem;
- c) Matriz Curricular do Curso, constando os componentes curriculares do curso ofertado pela Instituição de origem;
- d) Histórico acadêmico/escolar, com carga horária dos componentes curriculares, notas ou menções, em que conste o número da autorização de funcionamento e o número da portaria de reconhecimento do curso pelo MEC;
- e) Plano de ensino (Ementa) de cada componente curricular

6.4 O candidato a transferência interna deve ser aluno regular de curso de área afim ao pretendido no IFB.

6.5 A inscrição no processo seletivo de **Transferência Interna** será realizada mediante o preenchimento do formulário eletrônico indicado no item 6.1. No formulário o candidato deverá anexar os seguintes documentos originais e digitalizados em formato PDF (não serão aceitos outros formatos):

- a) Histórico acadêmico/escolar, com carga horária dos componentes curriculares, notas ou menções;
- b) Documento de identificação válido e com foto;

6.6 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.

6.7 Será automaticamente indeferida a inscrição do candidato que não apresentar a totalidade dos documentos solicitados neste edital ou que preencher o requerimento de forma incompleta ou incorreta.

**6.8 Não serão aceitas inscrições via postal, via fax e/ou via correio eletrônico, as quais serão automaticamente indeferidas.**

6.9 No caso de inscrição para candidato menor de idade, será necessário anexar o documento de identificação dos pais ou responsáveis legais.

6.10 A falta de qualquer um desses documentos implica na eliminação sumária do candidato, não sendo analisado o mérito.

## **7. DOS CRITÉRIOS PARA INGRESSO COMO PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO**

7.1 O ingresso do portador de diploma é possível para candidatos que já possuam diploma de graduação, independente do prazo de obtenção, com validade no território brasileiro e expedido por instituição de ensino superior registrada pelos órgãos competentes.

7.2 A análise dos pedidos de ingresso como Portador de Diploma levará em consideração:

- a) se o candidato protocolou toda a documentação exigida neste edital (item 6.2);
- b) se o candidato é oriundo de curso reconhecido pelo MEC e conforme item 7.1;
- c) se os componentes curriculares cursados na instituição de origem atendem às habilidades, às competências e às bases tecnológicas do 1º período letivo do curso que deseja ingressar no IFB;
- d) se os componentes curriculares cursados na instituição de origem atendem às habilidades, às competências e às bases tecnológicas dos demais períodos letivos do curso que deseja ingressar no IFB;
- e) se há possibilidade do *Campus* em atender eventuais dependências dos candidatos em relação aos períodos anteriores de sua matrícula no IFB;
- f) se o candidato não apresentou diploma de mesmo curso e habilitação cuja vaga pleiteia no IFB Campus Estrutural.

7.3 A avaliação da documentação considerará os dispostos nos subitens 6.2 e 7.2 deste edital e resultará no **Deferimento** ou **Indeferimento** das solicitações de ingresso como Portador de Diploma.

**7.4 Como critério eliminatório, o candidato terá que ter aproveitamento, no mínimo, em dois componentes curriculares do curso - Anexo A ou Anexo B, os quais, também, serão pontuados para classificação.**

**7.5 Como critério classificatório cada componente curricular aproveitado valerá 1 (um) ponto.**

7.6 As inscrições deferidas serão classificadas em ordem decrescente, considerando-se a pontuação obtida pelo candidato.

7.7 O candidato que tiver sua inscrição deferida e que não for convocado para matrícula irá compor uma lista de espera, a qual poderá ser utilizada para a ocupação de vagas oriundas de desistências posteriores à publicação deste edital ou vagas remanejadas do ingresso por meio de transferências, caso não sejam preenchidas, sendo válida apenas para o primeiro semestre de 2026.

7.8 Em caso de empate na soma do número de pontos obtidos, o critério de desempate será a proximidade do curso de origem e pretendido considerando as tabelas de áreas do conhecimento estabelecidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq ([www.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm](http://www.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm)) e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES ([www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento](http://www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento)). Permanecendo o impasse, o critério será o candidato mais idoso.

7.9 Para receber o diploma pelo IFB, o candidato deverá cursar, obrigatoriamente, todas as componentes curriculares não aproveitadas na análise da comissão e as pertencentes na unidade curricular do curso.

7.10 Poderão realizar a matrícula apenas os candidatos que tiverem a solicitação deferida e convocados para tal etapa.

7.11 A avaliação da documentação dos candidatos inscritos será realizada por uma comissão instituída pelo Diretor-Geral do *Campus*.

7.12 A análise, feita pela comissão, das documentações para solicitação de ingresso como Portador de Diploma ocorrerá na data prevista conforme item 2.1 deste Edital, período em que não será permitido complementação da documentação.

7.13 Para as solicitações indeferidas, a comissão indicará a(s) alínea(s) do item 7.2 e demais justificativas que embasaram a decisão.

7.14 Para o portador de diploma, o seu curso de origem deve ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou se ministrado no exterior, com a devida regulamentação. Nesse último caso, o diploma e a documentação acadêmica a ser apresentada devem estar devidamente traduzidos em língua portuguesa por tradutor juramentado.

## **8. DA TRANSFERÊNCIA EXTERNA EM CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO**

8.1 Poderão concorrer às vagas para Transferência Externa os candidatos regularmente matriculados em outras Instituições de Ensino Superior, a partir do primeiro período do curso, para prosseguimento de estudo no mesmo curso ou em cursos afins, nos termos do Art. 49

da Lei nº 9.394 de 1996.

8.2 O curso de origem deve ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou se ministrado no exterior, com a devida regulamentação. Nesse último caso, a documentação acadêmica a ser apresentada deve estar devidamente traduzida em língua portuguesa por tradutor juramentado.

8.3 A análise dos pedidos de Transferência Externa levará em consideração:

- a) se o candidato inscrito protocolou toda a documentação exigida neste edital (item 6.3);
- b) se o candidato concluiu o primeiro semestre do curso na instituição de origem;
- c) se o candidato está regularmente matriculado na instituição de origem e conforme item 8.3;
- d) se os componentes curriculares cursados na instituição de origem atendem aos pré-requisitos listados na tabela 5.3 deste edital;
- e) se há possibilidade do *Campus* de atender eventuais dependências dos candidatos em relação aos períodos letivos anteriores de sua matrícula no IFB.

8.4 A avaliação da documentação considerará o disposto no subitem 6.3 e 8.3 deste edital e resultará no **Deferimento** ou **Indeferimento** das solicitações de transferência externa.

**8.5 Como critério eliminatório, o candidato terá que ter aproveitamento, no mínimo, em dois componentes curriculares do curso - Anexo A ou Anexo B, os quais, também, serão pontuados para classificação.**

**8.6 Como critério classificatório cada componente curricular aproveitado valerá 1 (um) ponto.**

8.7 As inscrições deferidas serão classificadas em ordem decrescente, considerando-se a pontuação obtida pelo candidato.

8.8 Serão convocados para matrícula apenas os candidatos classificados dentro do número de vagas previsto neste edital.

8.9 O candidato que tiver sua inscrição deferida e que não for convocado para matrícula irá compor uma lista de espera, a qual poderá ser utilizada para a ocupação de vagas oriundas de desistências posteriores à publicação deste edital ou vagas remanejadas do ingresso por meio de portador de diploma e transferência interna, caso não sejam preenchidas, sendo válida apenas no segundo semestre de 2026.

8.10 Em caso de empate na soma do número de pontos obtidos, o critério de desempate será a proximidade do curso de origem e pretendido considerando as tabelas de áreas do conhecimento estabelecidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq ([www.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm](http://www.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm)) e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES ([www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento](http://www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento)). Permanecendo o impasse o critério será o candidato mais idoso.

8.11 Para receber o diploma pelo IFB, o candidato deverá cursar, obrigatoriamente, todas os componentes curriculares não aproveitadas na análise da comissão e os pertencentes na unidade curricular do curso.

8.12 Poderão realizar a matrícula apenas os candidatos que tiverem a solicitação deferida e convocados para tal etapa.

8.13 A avaliação da documentação dos candidatos inscritos será realizada por uma comissão instituída pelo Diretor-geral do *Campus*.

8.14 A análise, feita pela comissão, das documentações para solicitação de ingresso por meio de Transferência Externa ocorrerá na data prevista conforme item 2.1 deste Edital, período em que não será permitido complementação da documentação.

8.15 Para as solicitações indeferidas, a comissão indicará a(s) alínea(s) do item 8.3 e demais justificativas que embasaram a decisão.

## **9. DA TRANSFERÊNCIA INTERNA EM CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO**

9.1 Poderão concorrer às vagas para Transferência Interna os discentes regularmente matriculados em outros *Campus* do IFB, a partir do primeiro período do curso, para prosseguimento de estudo em cursos afins, nos termos do Art. 49 da Lei nº 9.394 de 1996.

9.2 A análise dos pedidos de Transferência Interna levará em consideração:

- a) se o discente inscrito protocolou toda a documentação exigida neste edital (item 6.5);
- b) se o discente concluiu o primeiro semestre do curso no *Campus* de origem;
- c) se o discente está regularmente matriculado no *Campus* de origem;

d) se os componentes curriculares cursados no *Campus* de origem atendem aos pré-requisitos listados na tabela 5.3.3 deste edital;

e) se há possibilidade do *Campus* de atender eventuais dependências dos discentes em relação aos períodos anteriores no IFB.

9.3 A avaliação da documentação considerará o disposto no subitem 6.5 e 9.2 deste edital e resultará no **Deferimento** ou **Indeferimento** das solicitações de transferência interna.

**9.4 Como critério eliminatório, o candidato terá que ter aproveitamento, no mínimo, em dois componentes curriculares do curso - Anexo A ou Anexo B, os quais, também, serão pontuados para classificação.**

**9.5 Como critério classificatório cada componente curricular aproveitado valerá 1 (um) ponto.**

9.6 As inscrições deferidas serão classificadas em ordem decrescente, considerando-se a pontuação obtida pelo candidato.

9.7 Serão convocados para matrícula apenas os candidatos classificados dentro do número de vagas previsto neste edital, tabela 5.3.3.

9.8 O candidato que tiver sua inscrição deferida e que não for convocado para matrícula irá compor uma lista de espera, a qual poderá ser utilizada para a ocupação de vagas oriundas de desistências posteriores à publicação deste edital ou vagas remanejadas do ingresso por meio de portador de diploma e transferência externa, caso não sejam preenchidas; sendo válida apenas no segundo semestre de 2026.

9.9 Em caso de empate na soma do número de pontos obtidos, o critério de desempate será a proximidade do curso de origem e pretendido considerando as tabelas de áreas do conhecimento estabelecidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq ([www.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm](http://www.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm)) e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES ([www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento](http://www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento)). Permanecendo o impasse o critério será o candidato mais idoso.

9.10 Para receber o diploma pelo IFB, o candidato deverá cursar, obrigatoriamente, todos os componentes curriculares não aproveitados na análise da comissão e os pertencentes na unidade curricular do curso.

9.11 Poderão realizar a matrícula apenas os candidatos que tiverem a solicitação deferida e convocados para tal etapa.

9.12 A avaliação da documentação dos candidatos inscritos será realizada por uma comissão instituída pelo Diretor-geral do *Campus*.

9.13 A análise, feita pela comissão, das documentações para solicitação de Transferência Interna ocorrerá na data prevista conforme item 2.1 deste Edital, período em que não será permitido complementação.

9.14 Para as solicitações indeferidas, a comissão indicará a(s) alínea(s) do item 9.2 e demais justificativas que embasaram a decisão.

## 10. DO RESULTADO PRELIMINAR E DOS RECURSOS

10.1 O **resultado preliminar** será divulgado no *site* do IFB na data prevista conforme item 2.1 deste Edital.

10.2 O candidato poderá **interpor recursos** contra o resultado preliminar utilizando EXCLUSIVAMENTE o formulário:

<https://forms.gle/gpTfpkRoE9ZYxfDt6>

10.3 A interposição de recurso deverá conter, com precisão, o que está sendo questionado/pedido, devidamente fundamentado e documentado (anexar documentos que embasam o recurso). Não será recebido nenhum documento nesta etapa do recurso. Não será aceito nenhum recurso que não seja impetrado na forma do item 10.2.

10.4 Os recursos interpostos serão analisados na data prevista conforme item 2.1 deste Edital e respondidos pela comissão, a qual é instituída pelo Diretor-Geral do *Campus*.

10.5 Não será aceito recurso via postal, via fax e/ou via correio eletrônico. Esse tipo de pedido de recurso será automaticamente indeferido.

## 11. DO RESULTADO FINAL DA SOLICITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

11.1 A homologação do **resultado final e convocação para matrícula em 1ª chamada** será disponibilizada na página do IFB

(<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) na data prevista conforme item 2.1 deste Edital.

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato se informar do resultado das solicitações, pelo *site* do IFB ou presencialmente no *Campus*.

11.3 Se necessário, e se houver lista de espera, novas chamadas para matrícula poderão ser realizadas a partir das 18h na data prevista

conforme item 2.1 deste Edital e antes de transcorrido 25% da carga horária do semestre letivo

**11.4 Conforme determinação da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009, é proibido que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.**

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, os endereços e os telefones dos *Campi*, respectivamente, são:

<b>CAMPUS</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>TELEFONE</b>
Estrutural	Área Especial nº 1, Qd 16, Cidade do Automóvel, SCIA, Estrutural.	(61) 2103-2160

12.2 O candidato não poderá acrescentar documentos ao processo após a realização da inscrição.

12.3 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos pelo e-mail: [processoseletivo.estrutural@ifb.edu.br](mailto:processoseletivo.estrutural@ifb.edu.br)

12.4 É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar feitas pelo sítio eletrônico oficial do IFB ([www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br)).

12.5 Não será permitido aos candidatos participarem das reuniões de avaliação dos pedidos de transferência externa, interna e/ou de aproveitamento de diploma.

12.6 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

12.7 Os casos omissos serão julgados pelo Diretor-Geral e Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão do respectivo *Campus*.

*(documento assinado eletronicamente)*

**GIANO LUIS COPETTI**

DIRETOR GERAL DO IFB - CAMPUS ESTRUTURAL

**ANEXO A**  
**Matriz Curricular do curso de Licenciatura em Educação Física**

<b>1º PERÍODO</b>		
<b>Disciplina</b>	<b>Carga Semestral</b>	
	<b>Hora/aula</b>	<b>Hora/relógio</b>
Educação Física e ética profissional	72	60
Biologia celular e Bioquímica aplicada	72	60
Fundamentos históricos e antropológicos da Educação Física	72	60
Esportes de Marca	72	60
Ritmo e Danças	72	60
Práticas Integradoras I	48	40
Orientação de estágio curricular supervisionado I	18	15
Estágio curricular supervisionado in loco	36	30
<b>Total</b>	<b>462</b>	<b>385</b>
<b>2º PERÍODO</b>		
<b>Disciplina</b>	<b>Carga Semestral</b>	
	<b>Hora/aula</b>	<b>Hora/relógio</b>
Anatomia e fisiologia humana	72	60
Lutas e esportes de combate	72	60
Metodologia Científica	72	60
Práticas corporais de aventura	72	60
Leitura e produção de textos	72	60
Práticas Integradoras II	48	40
Orientação de estágio curricular supervisionado I	18	15
Estágio curricular supervisionado in loco	36	30
<b>Total</b>	<b>462</b>	<b>385</b>
<b>3º PERÍODO</b>		
<b>Disciplina</b>	<b>Carga Semestral</b>	
	<b>Hora/aula</b>	<b>Hora/relógio</b>
Bioestatística	72	60
Cinesiologia e biomecânica	72	60
Esportes de invasão	72	60
Esportes de Rede	72	60
Inglês para a Educação Física	48	40
Práticas Integradoras III	48	40
Orientação de estágio curricular supervisionado III	18	15
Estágio curricular supervisionado in loco	36	30
<b>Total</b>	<b>402</b>	<b>365</b>
<b>4º PERÍODO</b>		
<b>Disciplina</b>	<b>Carga Semestral</b>	
	<b>Hora/aula</b>	<b>Hora/relógio</b>
Atividades aquáticas	72	60

Ginásticas e condicionamento físico	72	60
Fisiologia do exercício	72	60
Medidas e Avaliação em Educação Física	72	60
Socorros de Urgência	48	40
Práticas Integradoras IV	48	40
Orientação de estágio curricular supervisionado IV	18	15
Estágio curricular supervisionado in loco	36	30
<b>Total</b>	<b>438</b>	<b>365</b>
<b>5º PERÍODO</b>		
<b>Disciplina</b>	<b>Carga Semestral</b>	
	<b>Hora/aula</b>	<b>Hora/relógio</b>
Fundamentos da Educação	72	60
Didática	72	60
Treinamento Desportivo	72	60
Informática e linguagens Digitais	48	40
Educação Física inclusiva	72	60
Práticas de ensino, pesquisa e extensão I	72	60
Orientação de estágio curricular supervisionado V	18	15
Estágio curricular supervisionado in loco	48	40
<b>Total</b>	<b>474</b>	<b>395</b>
<b>6º PERÍODO</b>		
<b>Disciplina</b>	<b>Carga Semestral</b>	
	<b>Hora/aula</b>	<b>Hora/relógio</b>
Psicologia da Educação	72	60
Recreação, Jogos e brincadeiras	72	60
Pedagogia do Esporte e do Exercício	72	60
Aspectos étnicos e socioculturais na Educação Física e Esportes	48	40
Língua Brasileira de Sinais	48	40
Práticas de ensino, pesquisa e extensão II	72	60
Orientação de estágio curricular supervisionado VI	18	15
Estágio curricular supervisionado in loco	48	40
<b>Total</b>	<b>450</b>	<b>375</b>
<b>7º PERÍODO</b>		
<b>Disciplina</b>	<b>Carga Semestral</b>	
	<b>Hora/aula</b>	<b>Hora/relógio</b>
Crescimento, desenvolvimento e aprendizagem humana	72	60
Metodologia da Educação Física na educação infantil e ensino fundamental	72	60
Elaboração de projeto de pesquisa	72	60
Epidemiologia e Saúde Coletiva	72	60
Práticas de ensino, pesquisa e extensão III	72	60
Orientação de estágio curricular supervisionado VII	18	15

Estágio curricular supervisionado in loco	48	40
<b>Total</b>	<b>426</b>	<b>355</b>
<b>8º PERÍODO</b>		
Disciplina	Carga Semestral	
	Hora/aula	Hora/relógio
Metodologia da Educação Física no ensino médio e EJA	72	60
Política e organização da educação brasileira	72	60
Nutrição, exercício e saúde	72	60
Fundamentos de gestão aplicados a educação	72	60
Trabalho de conclusão de curso	48	40
Orientação de estágio curricular supervisionado VIII	18	15
Estágio curricular supervisionado in loco	48	40
<b>Total</b>	<b>402</b>	<b>335</b>
Atividades Complementares	288	240
Carga horária total	3840	3200

As ementas podem ser acessadas, [clikando aqui](#).

**ANEXO B**  
**Matriz Curricular do curso de Licenciatura em Matemática**

<b>1º PERÍODO</b>		
<b>Disciplina</b>	<b>Carga Semestral</b>	
	<b>Hora/aula</b>	<b>Hora/relógio</b>
Fundamentos da Matemática	96	80
Construção Algébrica de Funções	72	60
Sistemas Lineares e Vetores	48	40
Tendências no Ensino de Matemática	96	80
Educação para Relações Étnico-Raciais	48	40
Linguagem e Produção de Textos	72	60
Estágio Supervisionado I	48	40
<b>Total</b>	<b>480</b>	<b>400</b>
<b>2º PERÍODO</b>		
<b>Disciplina</b>	<b>Carga Semestral</b>	
	<b>Hora/aula</b>	<b>Hora/relógio</b>
Cálculo I	96	80
Geometria Analítica e Vetores	72	60
Metodologia do Ensino de Matemática I	96	80
Metodologia Científica	72	60
História da Educação	72	60
Atividades Extensionistas I	72	60
<b>Total</b>	<b>480</b>	<b>400</b>
<b>3º PERÍODO</b>		
<b>Disciplina</b>	<b>Carga Semestral</b>	
	<b>Hora/aula</b>	<b>Hora/relógio</b>
Cálculo II	96	80
Geometria I	72	60
Álgebra Linear	72	60
Metodologia do Ensino de Matemática II	96	80
Didática	72	60
Estágio Supervisionado II	72	60
<b>Total</b>	<b>400</b>	<b>480</b>
<b>4º PERÍODO</b>		
<b>Disciplina</b>	<b>Carga Semestral</b>	
	<b>Hora/aula</b>	<b>Hora/relógio</b>
Cálculo III	96	80
Geometria II	72	60
Análise Exploratória de Dados	48	40
Pensamento Computacional e Algoritmos	72	60
Sociologia da Educação	72	60
Organização da Educação do Brasil	72	60
Atividades Extensionistas II	72	60
<b>Total</b>	<b>504</b>	<b>420</b>
<b>5º PERÍODO</b>		
<b>Disciplina</b>	<b>Carga Semestral</b>	
	<b>Hora/aula</b>	<b>Hora/relógio</b>
Teoria dos Números	96	80
Equações Diferenciais Ordinárias	72	60
Avaliação da/para Aprendizagem Matemática	96	80
Currículo, Avaliação e Gestão Educacional	72	60
Psicologia da Educação	72	60
Estágio Supervisionado III	120	100
<b>Total</b>	<b>528</b>	<b>440</b>
<b>6º PERÍODO</b>		
<b>Disciplina</b>	<b>Carga Semestral</b>	

	Hora/aula	Hora/relógio
Física I	96	80
Álgebra	72	60
Cálculo de Probabilidades	72	60
Técnicas de Programação	48	40
Elaboração de Projeto de Pesquisa de Conclusão de Curso	48	40
Filosofia da Educação	72	60
Atividades Extensionistas III	72	60
<b>Total</b>	<b>480</b>	<b>400</b>
<b>7º PERÍODO</b>		
Disciplina	Carga Semestral	
	Hora/aula	Hora/relógio
Análise Real	96	80
Análise Numérica	72	60
Inferência Estatística	72	60
Ciência de Dados e Inteligência Artificial	72	60
Inglês Instrumental	72	60
Estágio Supervisionado IV	120	100
Optativa 1*	48	40
<b>Total</b>	<b>552</b>	<b>460</b>
<b>8º PERÍODO</b>		
Disciplina	Carga Semestral	
	Hora/aula	Hora/relógio
Variáveis Complexas	96	80
História da Matemática	48	40
Libras	48	40
Trabalho de Conclusão de Curso	48	40
Atividades Extensionistas IV	72	60
Estágio Supervisionado V	120	100
Optativa 2*	48	40
<b>Total</b>	<b>480</b>	<b>400</b>
<b>Carga horária total</b>	<b>3984</b>	<b>3320</b>

As ementas podem ser acessadas, [clcando aqui](#).

Documento assinado eletronicamente por:

- **Giano Luis Copetti, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGES**, em 11/05/2026 13:18:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/04/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 694928  
Código de Autenticação: dcba4ba2fc

